

Desenvolvimento Social

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SEDS 06, de 30-05-2016

Cria Grupo de Trabalho que será denominado “GT Recomeço Família” com a finalidade de adequar a Política de Assistência Social à Política sobre Drogas referente ao a atenção integral a família, e dá demais providências

O Secretário de Desenvolvimento Social, com fundamento no artigo 60, inciso II, alínea “c” do Decreto Estadual 49.688, de 17-06-2005,

Considerando que o Decreto 59.164, de 9 de maio de 2013 institui o Programa Estadual de Enfrentamento ao Crack, denominado Programa Recomeço, e dá providências correlatas;
RESOLVE:

Artigo 1º - Criar Grupo de Trabalho que será denominado “GT Recomeço Família”, com a finalidade de conhecer o trabalho desenvolvido pelo Recomeço Família em seus diferentes postos de atendimento; mapear identificando os serviços da Assistência Social (CRAS e CREAS) dos Municípios Piloto, seus parceiros e fluxos de atendimento às famílias com usuários de substâncias psicoativas; propor capacitação aos técnicos dos serviços municipais da Assistência Social e da rede para conhecimento do Recomeço Família, dinâmica de atendimento e resultados além das diretrizes sobre a Política sobre Drogas do Estado de São Paulo, Programa Recomeço: uma vida sem drogas; construir sistema de monitoramento e acompanhamento deste atendimento para diagnóstico e levantamento de necessidades possíveis de intervenção por parceiros do Programa Recomeço em seus diferentes eixos.

Artigo 2º - O Grupo de Trabalho será composto por: Roma Pitombo de Monaco - Diretor Técnico II, e Maria Shirabayashi de Castro - Assistente Técnico - Representantes da Coordenação de políticas sobre Drogas - COED; Mariana Froes Bernardi de Souza - Agente de Desenvolvimento Social, Representante da Coordenadoria de Ação Social - CAS; Beatriz Aparecida Moreira - Agente de Desenvolvimento Social - Representante da Coordenadoria Desenvolvimento Social - CDS, Sonia Maria de Carvalho - Diretor Técnico I -DRADS Sorocaba; Elaine Aparecida Emple - Diretor Técnico I - DRADS Campinas; Socorro Viviane Batista - Diretora Técnica I - DRADS Ribeirão Preto; Eliana Borges Gonçalves Rodrigues da Silva - Especialista em Desenvolvimento Social - DRADS São José do Rio Preto, Cleide Regina Delgado - Diretor Técnico I - DRADS Botucatu; Paulo Henrique Bonfim Chavier - Agente de Desenvolvimento Social - DRADS Marília - Representantes das DRADS, Gisele Nanini Mathias - Técnica - Coordenadoria Geral da Educação Básica - Secretaria Estadual da Educação; Raquel Cleide da Mota Carvalho - Diretora - Centro de Referência de Tabaco, Álcool e outras Drogas CRATOD - Secretaria Estadual da Saúde; Romina Ortweiler da

Rocha Miranda Coordenadora - Recomeço Família - DM Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina SPDm; sendo coordenado pela primeira, Roma Pitombo de Monaco - Diretor Técnico II, Representantes da Coordenação de políticas sobre Drogas - COED.

Parágrafo Único - O Coordenador terá a responsabilidade de coordenar os trabalhos e convocar seus participantes, bem como escolher um relator que lavrará as atas das reuniões realizadas.

Artigo 3º A função de membro do Grupo de Trabalho é considerada relevante serviço público e não será remunerada.

Artigo 4º - O GT terá prazo de vigência de 08 (oito) meses, sendo ao final publicada Resolução Conjunta, nos termos do § 2º do artigo 1º do Decreto 61.674, de 02-12-2015, que Reorganiza o “Programa Estadual de Enfrentamento ao Crack - Programa Recomeço”, que passa a denominar-se “Programa Estadual de Políticas sobre Drogas - Programa Recomeço: uma vida sem drogas”.

Artigo 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Comunicado Conseas 011/2016

A Comissão Eleitoral, no uso das atribuições que lhe confere a Deliberação Conseas/SP 007/2016, publicada em 30-04-2016, ao examinar os documentos apresentados, torna público a relação dos candidatos-eleitores e eleitores habilitados e não habilitados a participar do Pleito Eleitoral Complementar - 2016, de escolha de representantes da sociedade civil no Conseas-SP - Gestão 2016/2019, conforme segue:

Candidatos - ELEITORES HABILITADOS

ENTIDADE	CNPJ	SEGMENTO	NOME/RG	SITUAÇÃO
Unati - Universidade Aberta à Terceira Idade <p>Candidatos - ELEITORES NÃO HABILITADOS</p>	05.697.947/0001-17	Idoso	Elaine Cristina dos Santos - RG 24.313.011-9	OK

ENTIDADE	CNPJ	SEGMENTO	NOME/RG	SITUAÇÃO
Associação S.O.S. Idosos	07.454.627/0001-61	Idoso	Flávia Valentino - RG 20.208.923-X	1) O relatório de atividades não demonstrou a atuação da entidade com o público alvo do segmento de idosos (Art. 4º, VI); 2) Não atendeu o (Art. 4º, VII); 3) Mandato da diretoria vencido (Art. 4º, V);

Obras Sociais da Paróquia São João Batista	14.687.850/0001-14	Idoso	Sérgio Luiz de Oliveira - RG 44.607.430-5	1) O relatório de atividades não demonstrou a atuação da entidade com o público alvo do segmento de idosos (Art. 4º, VI); 2) Falta comprovante de inscrição no CMAS de Jaú nos termos do relatório de atividades apresentado e do comprovante de inscrição do CMAS de Casa Branca, pois ambos indicam que o serviço é realizado naquela cidade (Art. 4º, II); 3) Esclarecer a declaração da entidade (Art. 4º, VII) em face do item 6 do relatório de atividades apresentado.
--	--------------------	-------	---	---

ELEITORES HABILITADOS

ENTIDADE	CNPJ	SEGMENTO	NOME/RG	SITUAÇÃO
Associação Casa Branquense de Combate ao Cancer “ Carmem Prudente”	03.433.496/0001-85	Idoso	Josana Monteiro Gozzo - RG 25.790.695-2	OK
Associação de Promoção Social de Mogi Guaçu (Apromosçu)	01.246.709/0001-34	Idoso	Marta da Silva Barbosa Moreira - RG 19.768.800-7	OK
Lar São Vicente de Paulo de Casa Branca	47.024.746/0001-30	Idoso	Cleidenice de Cássia Alves Assis - RG 29.722.591-1	OK
Abrigo de Idosos de Casa Branca	47.025.606/0001-45	Idoso	Amauri Aparecido Gomes - RG 13.559.538-1	OK
Centro de Ação e Recuperação Social - Cars	03.297.279/0001-05	Idoso	Silvana Aparecida de Moura Bianchini Bonfim - RG 17.269.222-2	OK
Associação Mulher Unimed da Baixa Mogiana <p>ELEITORES NÃO HABILITADOS</p>	03.145.467/0001-18	Idoso	Isabele Eloíse Domingues - RG 44.621.357-3	OK

ENTIDADE	CNPJ	SEGMENTO	NOME/RG	SITUAÇÃO
Universidade Aberta À Terceira Idade	05.697.947/0001-17	Idoso	Graciano José Ribeiro - RG 6.581.506-3	Indeferido, nos termos do (Art. 3º, III).
Lar Irmão Giovanni	00.243.723/0001-11	Idoso	Rosângela Francisca Cardoso de Mello - RG 26.818.005-2	Indeferido - 1) Estatuto não indica atuação no segmento de idosos; 2) Inscrição do CMAS indica apenas Serviço com Criança e Adolescente.

Conforme Art. 7º. Da Deliberação Conseas/SP 07/2016, das decisões da Comissão Eleitoral caberão recursos e manifestações contrárias de 01-06-2016 a 07-06-2016, que serão analisadas, até 20-06-2016, na forma procedimental adotada para a habilitação, constante no artigo 5º desta Deliberação, observada a data de protocolo ou postagem.

COORDENADORIA DE AÇÃO SOCIAL

DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE SOROCABA

Extrato de Autorizo

Processo DRADS SOR 22/2015 – Resoluções SEDS 15, de 23-09-2013, que altera a Resolução SEDS 1, de 08-01-2013, normatizadas pelas Portarias Conjuntas CAS/CAF 1, de 12-11-2015 e 1, de 19-01-2016 - CONCESSOR: Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social - BENEFICIÁRIO: Município de Boituva – Objeto: AUTORIZO de reprogramação financeira dos recursos existentes em janeiro/2016, composto do saldo de 31 de dezembro, acrescidos dos recursos do mês de competência dezembro de 2015, repassados no mês de janeiro de 2016, para utilização no(s) Programa(s) de Proteção Social Básica, no valor de R\$5.352,03 e de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, no valor de 957,26 – VIGÊNCIA: Exercício financeiro de 2016 – DATA DA ASSINATURA: 17-05-2016.

DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAMPINAS

NÚCLEO DE CONVÊNIOS

Extrato de Termos de Convênio

Processo SEDS 1521/2012 - Convenente: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - Conveniada: CONGREGAÇÃO DAS MISSIONÁRIAS DE CRISTO - Município: Jundiaí/SP - Decreto 52.872 de 04-04-2008, alterado pelo Decreto 58.690 de 11-12-2012 e do despacho publicado no D.O. de 07-12-2012 - Objeto: Construção de instalações para o bazar beneficente permanente e a produção artesanal de pães - Modalidade de licitação: Inexigível - Valor Total: R\$ 150.000,00 sendo R\$ 150.000,00 de responsabilidade do Estado e R\$ () de responsabilidade do Conveniado - Elemento Econômico: 44.50.42-01 - Programa de Trabalho 08.244.3517.5530.0000 - Vigência de 240 (duzentos e quarenta) dias a contar da data da assinatura - Assinatura: 28-12-2012.

DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE PIRACICABA

Extrato de Termo de Aditamento

DRADS: Piracicaba. Processo: SEDS 1504/2014. Decreto 52.872, de 04-04-2008. Convenente: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social. Conveniado: Prefeitura Municipal de Saltinho. Município: Saltinho. Objeto: Aditamento ao Convênio celebrado em 09-12-2015, com prazo de vigência prorrogado até 31-08-2016.

Emprego e Relações do Trabalho

GABINETE DO SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CENTRO DE FINANÇAS

Comunicado

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal 8666/93 de 21.06.93, solicitamos o pagamento e a exclusão da Ordem Cronológica com: contrato, diária e DARF.

PDS a serem pagas

230001

Data: 30-05-2016

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
230101	2016PD00117	41.865,47
TOTAL		41.865,47

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
230104	2016PD00223	790,86
230104	2016PD00229	52.556,89
230104	2016PD00233	296,73
TOTAL		53.644,48
TOTAL GERAL		95.509,95

Segurança Pública

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SSP-63, de 30-05-2016

Dispõe sobre designação do Coordenador Geral do Centro Integrado de Comando e Controle - CICC, da SSP, e dá providencias correlatas

O Secretário da Segurança Pública, resolve:

Artigo 1º - Fica designado o Dr. Roveraldo Bichara Battagliini, RG 17.086.241, para exercer a função de Coordenador Geral do Centro Integrado de Comando e Controle- CICC, da Secretaria da Segurança Pública, a que se refere a Resolução – SSP 85, de 15-07-2014

Artigo 2º - Fica dispensado da mesma função o Dr. Celso Perioli, RG 4.692.012-2, designado conforme Resolução SSP 51, de 28-04-2015.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Resolução SSP-64, de 30-05-2016

Altera dispositivo da Resolução SSP- 129, de 13-10-2015 que constitui Grupo de Trabalho para analisar propostas para integrar o plano de reestruturação da Polícia Civil e dá outras providências

O Secretário da Segurança Pública, resolve:

Artigo 1º - O artigo 2º, da Resolução SSP-129, de 13-10-2015, passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 2º - O Grupo de Trabalho instituído por esta Resolução terá a seguinte composição:

I – Dr. Sérgio Turra Sobrane – Secretário Adjunto da Segurança Pública, que exercerá a função de Coordenador;

II – Dr. Júlio Gustavo Vieira Guebert – Delegado Geral de Polícia Adjunto - DGPAD;

III – Dra. Ana Paula Batista Ramalho Soares – Delegada de Polícia Diretora da Academia de Polícia - Acadepol;

IV – Dr. Gilson Cezar Pereira da Silveira – Delegado de Polícia Diretor do Departamento de Administração e Planejamento da Polícia Civil – DAP;

V – Dr. Luiz Geraldo de Souza Junqueira – Delegado de Polícia da Assessoria Especial, para secretariar os trabalhos desenvolvidos;

VI – um membro indicado pela Associação dos Delegados de Polícia do Estado de São Paulo – ADPESP;

VII – um membro indicado pela Federação Interestadual dos Trabalhadores Policiais Cívis da Região Sudeste – FEIPOL/SE;
VIII – um membro indicado pela Associação dos Funcionários da Polícia Civil do Estado de São Paulo – AFPCESP;

IX - um membro indicado pelo Sindicato dos Investigadores de Polícia do Estado de São Paulo - SIPESP.

X – Um membro indicado pelo Sindicato dos Peritos Criminaís do Estado de São Paulo – SINPCRESP.”

Artigo 2º - As entidades de classe participantes do Grupo de Trabalho deverão indicar, através de Ofício endereçado ao Coordenador, os seus respectivos representantes.

Artigo 3º- O Grupo de Trabalho deverá entregar relatório final ao Secretário da Segurança Pública em 90 dias, a contar da data da publicação da Resolução de nomeação de todos os membros.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução SSP - 48, de 11-04-2016.

GRUPOS SETORIAIS DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS

Comunicado

Considerando;

As disposições do artigo 5º e do inciso III, do artigo 29 da Lei Federal 8.666/1993;

Os termos do artigo 6º da Lei Estadual 12.799/2008;

A necessidade de justificar as alterações ocorridas na ordem cronológica dos pagamentos, conforme inciso II, do artigo 61 da intrução 01/2008 - Área Estadual, do Tribunal de Contas do Estado e, de modo a preservar a integridade da Ordem Cronológica a ser observada pela Unidade Gestora, relaciona-se a seguir as Pd’s impedidas de pagamentos devido os credores estarem registrados no Cadin Estadual.

180001

Data: 27/5/2016

CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL

DIVISÃO DE INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

Comunicado

Resolução SSP 516 / 2000 e SSP 187/2002

Dando continuidade à divulgação das informações de ocorrências envolvendo policiais civis prevista na Resolução SSP-516/00, e visando garantir a total transparência almejada pela mesma Resolução, publique-se os dados da Corregedoria Geral da Polícia Civil, referente ao mês de abril de 2016.

CASOS	POR POLICIAIS	DECAP	DEMACRO	DEINT-1	DEINT-2	DEINT-3	DEINT-4	DEINT-5	DEINT-6	DEINT-7	DEINT-8	DEINT-9	DEINT-10	DEIC	DHPP	DENARC	OUTROS	TOTAL
MORTAS	EM SERVIÇO																	0
HOMICÍDIO DOLOSO	FORA SERVIÇO																	0
MORTAS	EM SERVIÇO																	0
HOMICÍDIO CULPOSO	FORA SERVIÇO																	0
FERIDAS	EM SERVIÇO																	0
LES.CORP.DOLOSA	FORA SERVIÇO		3												4			7
FERIDAS	EM SERVIÇO			1		1												2
LES.CORP.CULPOSA	FORA SERVIÇO			1														1
LESÃO CORPORAL	EM SERVIÇO			1		1							2			5		10
DEC. DE INTERVENÇÃO POL.	FORA SERVIÇO			1											1			3
MORTE	EM SERVIÇO					2												2
DEC. DE INTERVENÇÃO POL.	FORA SERVIÇO			1											2			3

CASOS		DECAP	DEMACRO	DEINT-1	DEINT-2	DEINT-3	DEINT-4	DEINT-5	DEINT-6	DEINT-7	DEINT-8	DEINT-9	DEINT-10	DEIC	DHPP	DENARC	OUTROS	TOTAL
MORTOS	EM SERVIÇO																	0
	FORA SERVIÇO			1														1
FERIDOS	EM SERVIÇO		3	1	1				1		1					5		12
	FORA SERVIÇO		1	1	2					1					1			6
Encaminhados ao serviço de apoio psicológico da Acadepol																		0

PROCEDIMENTOS INSTAURADOS EM TODO ESTADO DE SÃO PAULO

Boletins de Ocorrência	41
Inquéritos Policiais	103
Apurações Preliminares	321
Sindicâncias Administrativas	55
Processos Administrativos	17
Processos Administrativos - LC.1151/11 - LC.1152/11	0

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

Portaria SPTC-103, de 30-05-2016

Recomendações referentes à excisão de quirodactílos para fins de identificação humana, no âmbito do Instituto Médico-Legal

O Superintendente da Polícia Técnico-Científica,

1. Considerando que entre as áreas de atuação da Segurança Pública encontra-se presente a Papiloscopia, ciência que

estuda a identificação humana por meio da comparação de cristas de fricção na pele espessa, resultando na análise das impressões digitais palmares e plantares;

2. Considerando que a necropapiloscopia, área vertente da papiloscopia, consiste em identificar cadáveres a partir das papilas dérmicas e cristas de fricção epidérmicas, sendo constantemente requisitada à priori ao exame necroscópico e em casos de desastres com vítimas;

3. Considerando a necessidade de preservação da dignidade da pessoa humana, bem como o respeito aos direitos fundamentais do indivíduo;